



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 11.415.068/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: \_\_/\_\_/2021**

**HORÁRIO: \_\_:00h**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **DO OBJETO E DA BASE LEGAL**

1. Para dar atendimento à Emenda Constitucional Federal nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, que introduziu os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 e alterações, que dispõem sobre a contratação de pessoal para a execução de Programas Descentralizados na Área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, necessário a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Público para seleção de candidatos em caráter efetivo para preenchimento de vagas de Nível Médio para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Dom Eliseu do Estado Pará, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração de edital, de provas, impressão, aplicação e correção das provas e curso introdutório, assim como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

1.1. O processo seletivo é destinado para preenchimento de 27 (vinte e sete) vagas para emprego público de Agente Comunitário de Saúde e 05 (cinco) vagas para Agente de Combate as Endemias, conforme quadro abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>BAIRROS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SALÁRIO</b>
	<b>BOM JESUS/FLOR D YPE/INDUSTRIAL</b>	<b>03</b>	<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>
	<b>PDS</b>	<b>03</b>	<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>
	<b>JARDIM PLANALTO</b>	<b>03</b>	<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>



<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	JARDIM AMERICA/TROPICAL	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	CENTRO	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	ESPLANADA	-		
	BOA VISTA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	LIBERDADE	-	-	-
	ELDORADO	-	-	-
	LIGAÇÃO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	BELA VISTA CENTRO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	BELA VISTA POMBAL	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	JARDIM DO VALE	-	-	-
	JARDIM PRIMAVERA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	CONCREM II	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	ALTO BONITO II	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	COLONIA PARAISO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	BANANAL KM 32	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
RIO ACAMPAMENTO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 11.415.068/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



	<b>ÁGUA DA LUZ</b>	<b>01</b>		<b>R\$</b> <b>1.550,00</b>
<b>CARGO</b>	<b>BAIRROS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SALÁRIO</b>
<b>Agente de Combate às Endemias</b>	<b>GERAL</b>	<b>05</b>	<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	<b>R\$</b> <b>1.550,00</b>

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 O último Processo Seletivo Público realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, para contratação de servidores permanentes para ocupar os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, foi no ano de 2011. Durante todo este período, de aproximadamente 10 (dez) anos, este Município tem expandido sua extensão territorial o que tem feito com que várias áreas/bairros tenham ficado descobertas e sem a atuação regular desses profissionais da saúde, obrigando o município a realizar ilegalmente diversas contratações através de Processos Seletivos Público, tornando-as rotineiras, mitigando o interesse público.

O Processo Seletivo Público é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos, iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade.

2.1. Este procedimento licitatório, que atende aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, visa à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Público para seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Nível Médio para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Dom Eliseu do Estado Pará, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração de edital, de provas, impressão, aplicação e correção das provas e curso introdutório, assim como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, nos moldes desta justificativa.

## **3 - CONDIÇÕES TÉCNICAS**

3.1. A execução da prestação dos serviços pressupõe o domínio das habilidades e tecnologias descritas no presente termo de referencia, na posse de maquinas e equipamentos específicos, além da participação de pessoal qualificado para elaboração de provas e cursos de aperfeiçoamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 11.415.068/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



#### **4- REQUISITOS GERAIS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES**

- 4.1. Deter inquestionável reputação ético profissional;
- 4.2. Possuir estrutura organizacional para a realização de processo seletivo, composta por equipe especializada;
- 4.3. Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de apoio e fiscalização;
- 4.4. Análise jurídica e administrativa das leis e outras normas municipais e federais, referente ao concurso e a prova a ser aplicada;
- 4.5. Recebimento, análise e decisão de recursos ou mandados de segurança impetrado em qualquer fase do processo seletivo, tanto em espera administrativa, quanto judicial.

#### **5 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

- 5.1. Possuir infraestrutura e logística mínima;
- 5.2. Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, composto por leitoras ópticas, servidores, roteadores e sistemas de backup;
- 5.3. Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordo com informações contidas no formulário de inscrição;
- 5.4. Sistema que resguarde a segurança e o sigilo do certame, em especial nas salas de elaboração, de impressão, correção e guarda das provas;
- 5.5. Coordenação do processo de inscrição;
- 5.6. Confeção do manual do candidato e ficha de inscrição para realização das inscrições do processo seletivo;
- 5.7. Elaboração e aplicação do curso introdutório de formação inicial e continuada, na forma da lei;
- 5.8. Elaboração e aplicação de todas as provas, para avaliação dos candidatos inscritos, mediante emprego de técnicos e profissionais devidamente habilitados para tal fim, compreendendo a confecção do caderno de prova e folha de respostas;
- 5.9. Correção das provas, que deverá se processar por meio eletrônico;
- 5.10. Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização do processo seletivo, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;
- 5.11. Elaboração das listas, com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que se realizarão as provas, além de confecção de Cartão de Identificação, que deverá atender às exigências contidas na Minuta do Edital do processo seletivo;
- 5.12. Elaboração por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas.
- 5.13. Fornecimento do Manual do Candidato, que dentre outras informações, deverá conter os programas das matérias do processo seletivo;
- 5.14. Desenvolvimento e elaboração de quaisquer outros documentos necessários ao regular trâmite do processo seletivo;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 11.415.068/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 5.15. Obediência ao cronograma incluso na Minuta do Edital de processo seletivo;
- 5.16. Resposta a possíveis recursos administrativos, por ventura interpostos;
- 5.17. Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, que por ventura sejam impetrados;
- 5.18. Responsabilidade pela ampla divulgação do processo seletivo;
- 5.19. Responsabilidade pela regular publicação e divulgação do resultado do processo seletivo;
- 5.20. O licitante deverá declarar, em campo próprio, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 5.21. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.
- 5.22. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste termo;

## **6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1. Cronograma de execução do processo seletivo;
- 6.2. Edital de abertura do processo seletivo, elaborado em conjunto com a Contratante, deverá conter calendário com datas definidas, dias, mês e ano para as fases do processo seletivo, especialmente:
  - 6.2.1. Publicação do edital de abertura;
  - 6.2.2. Período de inscrições;
  - 6.2.3. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
  - 6.2.4. Providenciar e divulgar dos locais para a realização das provas no município de Dom Eliseu, bem como providenciar os fiscais das provas;
  - 6.2.5. Realização da prova objetiva de múltipla escolha (somente aos domingos), até 30 dias após o término das inscrições;
  - 6.2.6. O processo seletivo é composto de prova objetiva com até 40 questões de múltipla escolha, sendo 5 questões de língua portuguesa, 5 de conhecimento do SUS, 5 conhecimentos regionais e gerais e 15 de conhecimentos específicos.
  - 6.2.7. Os conteúdos das provas devem estar de acordo com as legislações vigentes, jurisprudências, doutrinas e tendências;
  - 6.2.8. As questões das provas devem estar em conformidade com o nível de escolaridade exigido e perfil dos cargos;
  - 6.2.9. As provas e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura;
  - 6.2.10. Os locais de aplicação das provas deverão ser de fácil acesso aos candidatos e serão fornecidas pelo Município de Dom Eliseu devidamente limpas.
  - 6.2.11. Divulgação do gabarito;
  - 6.2.12. Divulgação das decisões dos recursos quanto ao gabarito;
  - 6.2.13. Divulgação das notas da prova objetiva com o desempate;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 11.415.068/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



6.2.14. Divulgação das decisões dos recursos quanto a prova objetiva;

6.2.15. O Edital conterá todas as demais especificidades para a realização do processo seletivo.

6.2.16. A empresa deverá possuir capacidade técnica para concluir o processo seletivo em até 90 dias, após o recebimento da ordem de serviço.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar todas as atividades relativas ao processo seletivo, bem como os materiais e os serviços técnicos de aplicação das provas.

7.2. Elaborar os documentos básicos do processo seletivo, compreendendo o edital com base nas legislações vigentes e diretrizes estabelecidas pelo contratante, a divulgação do processo seletivo e a folha de informações aos candidatos, de acordo com as especificações fornecidas pelo contratante.

7.3. Elaborar e providenciar a confecção do material de divulgação e inscrição (ficha de inscrição, manual do candidato, quantos se fizerem necessários para atender a demanda) arcando com todas as despesas decorrente.

7.4. Elaborar, imprimir, acondicionar e transportar as provas e as folhas de respostas personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Processo Seletivo, devendo as mesmas ser transportadas por profissional do quadro da contratada, preservadas as características de inviolabilidade.

7.5. Garantir o sigilo e a segurança necessários aos processos para realização do Processo Seletivo, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, etc.;

7.6. Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas a Contratada;

7.7. Arcar com todos os encargos de natureza fiscal relacionados, direta ou indiretamente, com o cumprimento do serviço contratado;

7.8. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização do Contratante;

7.9. Responsabilizar-se pela manutenção do site durante a realização do certame e manter no site as informações divulgadas durante a validade do processo seletivo;

7.10. Promover a atualização de endereço e contatos dos candidatos, quando solicitado pelo interessado durante o período de vigência do contrato;

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 11.415.068/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 8.4. Divulgação e publicidade na imprensa oficial o edital e as fases do processo seletivo.

**9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** A vigência do contrato a ser celebrado será de 08(oito) meses, contados da data da sua assinatura.

**10 - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS** As sanções são as previstas na Lei 8666/93 e alterações. Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de entrega dos materiais ou serviços, nos prazos estipulados;
- IV- o atraso injustificado no início da entrega dos produtos ou serviços;
- V- a paralisação na entrega dos produtos ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

**11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 11.1. Nível Médio (vencimento base): R\$ 1.550,00 (Mil e quinhentos e cinquenta reais);
- 11.2. Os casos omissos serão esclarecidos pela Comissão designada pelo Decreto nº 447/2021-GP.

Dom Eliseu/PA, 08 de junho de 2021.

**LUIS LIMA DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**